

ESPAÇO DAS ÁGUAS

ANA divulga resultado definitivo da seleção de organização para apoiar o CBH PPA



A próxima etapa é a fase de celebração, com a convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó (ADESE) foi selecionada para exercer a função de secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA). Com base nos critérios de julgamento do edital para a escolha de Organização da Sociedade Civil (OSC) para apoiar o CBH-PPA, a Comissão de Seleção reiterou a ADESE como vencedora do processo seletivo, que contou com três instituições participantes.

Com a homologação e publicação do resultado definitivo, a próxima etapa é a Fase de Celebração, com a convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho e entregar a documentação prevista no edital, por meio do Portal dos Convênios (SICONV).

De acordo com o edital, poderiam participar da seleção entidades privadas sem fins lucrativos definidas pela Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para concretização de finalidades de inte-

resse mútuo e recíproco. Esta norma rege a seleção, assim como os demais normativos aplicáveis, como o Decreto nº 8.726/2016.

A ADESE deverá instalar e operacionalizar o Escritório de Apoio ao CBH-PPA em Caicó (RN), onde fica a sede do colegiado, o que inclui a montagem de estrutura física e de pessoal. Além disso, a organização deverá realizar ações para o funcionamento do Comitê e apoiar o monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, aprovado em 2016 e que contém diretrizes e ações para gestão integrada dos recursos hídricos na bacia.

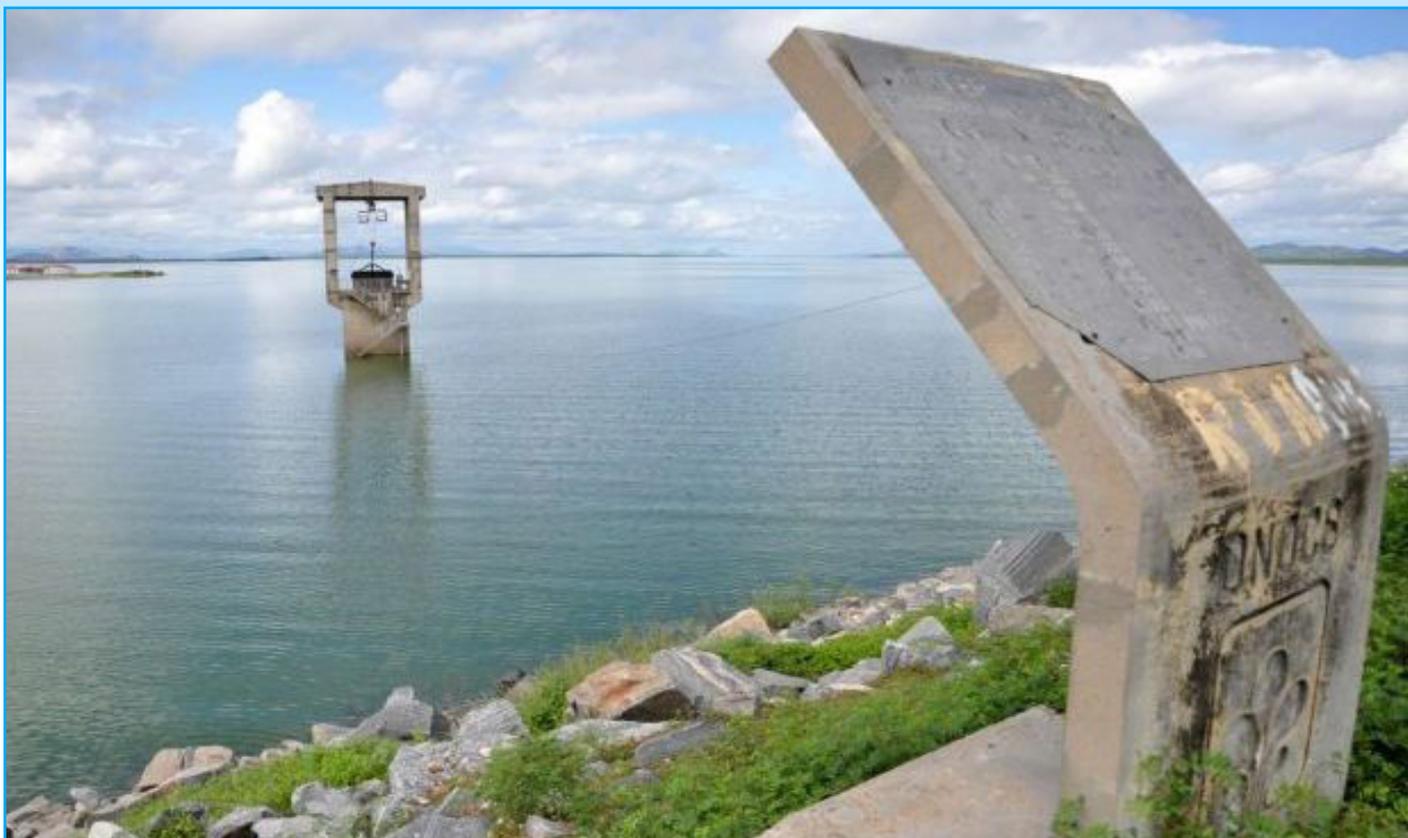
A ANA presta este apoio ao Comitê desde 2011 pelo fato de a bacia ainda não ter cobrança pelo uso de recursos hídricos implementada. O intuito dessa iniciativa é evitar a interrupção das atividades de apoio ao funcionamento do colegiado. A OSC também deverá apoiar o planejamento e organizar atividades operacionais do Comitê, organizar e fornecer o apoio logístico para realização de reuniões do colegiado e

promover a integração entre os segmentos representados no CBH-PPA, além de implementar ações de comunicação para estimular a participação da sociedade da bacia nos assuntos pertinentes.

Para formalizar a parceria, será firmado um Termo de Colaboração para concessão de recursos da administração pública federal, tendo em vista a instalação e operacionalização de Escritório de Apoio ao CBH-PPA.

O CBH-PPA é fruto do interesse manifestado pelo RN e pela PB, que resultou na sua criação por meio do Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2006. Com poder consultivo e deliberativo, o Comitê é uma instância de participação e integração do planejamento e das ações na área dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu. Sua composição conta com 40 membros titulares e com a participação de usuários, sociedade civil organizada, representantes de governos municipais, estaduais e federal. Saiba mais sobre o CBH-PPA.

Barragem Armando Ribeiro Gonçalves atinge 65,95% da capacidade



Em comparativo com o último relatório o acumulado do estado estava em 2.485.347.559 m³

A barragem Armando Ribeiro Gonçalves, localizada no rio Piranhas-Assu, continua recebendo aporte hídrico mesmo com o fim da quadra chuvosa no interior do Rio Grande do Norte. O reservatório acumula 1.565.139.675 m³, o que corresponde a 65,95% da sua capacidade total que é 2.373.066.510 m³, conforme apresentou o Relatório do Volume dos Principais Reservatórios Estaduais – monitorados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Instituto de Gestão das Águas do RN (Igar) – divulgado no dia 22/06. Antes, o volume da represa era de 1.562.430.780, correspondentes a 65,84%.

As reservas hídricas superficiais totais do Estado somam 2.485.327.772 m³, que representam em termos percentuais, 56,78% do total de água que os 47 reservatórios monitorados pelo Igar conseguem acumular juntos. Em comparativo com o último relatório, divulgado no dia 16 de junho, o acumulado do estado estava em 2.485.347.559 m³, que correspondiam aos mesmos 56,78% do total das reser-

vas do RN.

Segundo maior reservatório estadual, Santa Cruz do Apodi acumula 213.695.150 m³, percentualmente, 35,63% da sua capacidade total que é de 599.712.000 m³. Na última semana o manancial estava com 214.912.240 m³, que correspondiam a 35,84% do seu volume máximo.

O reservatório Umari, localizado em Upanema, acumula 270.791.197 m³, percentualmente, 92,48% da sua capacidade total que é de 292.813.650 m³. No relatório do dia 16 de junho a barragem estava com 271.092.875 m³, que correspondiam a 92,58% do seu volume máximo.

No entanto, outros reservatórios de menor porte ainda recebem aporte hídrico. O açude de Lucrecia acumula 10.075.763 m³, que correspondem a 40,7% da sua capacidade total que é de 24.754.574 m³. No monitoramento da semana passada o manancial estava com 9.860.558 m³, percentualmente, 39,83%

da sua capacidade total.

Os mananciais que já sangraram e continuam com volumes próximos da sua capacidade total são: Santana, em Rafael Fernandes, com 98,33%; Passagem, em Rodolfo Fernandes, com 99,44%; Riacho da Cruz II, em Riacho da Cruz, com 97,4%; Morcego, em Campo Grande, com 99,37%; Santo Antônio de Caraúbas, localizado em Caraúbas, com 99,5%; Encanto, em Encanto, com 96,25%; Pataxó, em Ipanguaçu com 97,89% e Dourado, em Currais Novos, com 96,33%.

Dos 47 reservatórios monitorados pelo Igar, apenas 2 estão com níveis inferiores a 10% da sua capacidade, sendo, portanto, considerados em nível de alerta. São eles: Passagem das Traíras, que está em reforma e não pode acumular grande volume hídrico, com 1,42% do seu volume máximo e Esguicho, em Ouro Branco, que chegou a receber pequena recarga e acumula 2,96% da sua capacidade. Percentualmente o número representa 4,25% dos reservatórios monitorados.

CBH PPA e ANA iniciaram reuniões de alocação de água na bacia



Sistema Hídrico Curema/Mãe D'Água também passou por reunião de alocação de água para renovação do termo - Foto: Assecom CBH PPA

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piancó-Piranhas-Açu e a Agência Nacional de Água iniciaram durante o mês de Junho de 2020 as reuniões de alocação de água de reservatórios da bacia. Em virtude da pandemia do Covid-19, todas as reuniões estão sendo feitas por videoconferência, através do aplicativo Teams, da Microsoft.

Durante o mês de junho já foram realizadas as reuniões dos sistemas hídricos Eng. Avidos e São Gonçalo (22/06 e 25/06), Lagoa do Arroz (22/06 e 25/06) e Curema/Mãe D'Água (30/06 e 03/07). Para a tomada de decisão, serão realizadas duas reuniões com interessados no uso dos recursos hídricos dos respectivos sistemas, dentre usuários, operadores dos reservatórios, membros do Comitê da Bacia e de órgãos competentes na temática.

No intervalo de dois dias entre as reuniões, os participantes tiveram o compromisso de discutir com seus pares os cenários propostos para a alocação e os compromissos a serem assumidos para a efetivação da Alocação de Água. Ao final da segunda reunião, os encaminhamentos serão utilizados para a elaboração do Termo de Alocação de Água de cada reservatório.

Os principais assuntos que foram

discutidos nas reuniões são os seguintes:

1. Alocação de Água 2019/2020 – compromissos e ações;
2. Alocação de Água 2020/2021 – cenários;
3. Ações para efetivar a alocação de água;
 - 3.1 Regularização dos usos no sistema hídrico;
 - 3.2 Calibração dos medidores ultrassônicos dos reservatórios;
 - 3.3 Manutenção e Operação dos reservatórios;
4. Comissão de Acompanhamento da Alocação;
5. Termo de Alocação de Água.

A alocação de água é um processo de gestão empregado para disciplinar

os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas.

Com caráter participativo, são realizadas reuniões nos locais afetados, com a presença de órgãos gestores das águas, operadores de reservatório e representantes daquela comunidade, para encontrar soluções e alternativas para atender aos múltiplos usos. As decisões tomadas são registradas no Termo de Alocação de Água.

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

confira as principais informações

Acesse: www.cbhpiancopiranhasacu.org.br

Novos procedimentos da ANA para fiscalização dos usos da água e segurança de barragem já estão em vigor

Nos últimos anos, a Agência Nacional de Águas (ANA) tem acumulado experiências de fiscalização em situações de escassez hídrica, cheias e incidentes com barragens, assim como tem introduzido novas tecnologias e procedimentos. Para atualizar seu modo de fiscalizar, considerando essa realidade, a ANA publicou a Resolução nº 24/2020, que entrou em vigor no dia 1º de junho de 2020. O documento estabelece os procedimentos das atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos e da segurança de barragens para usos múltiplos em águas de domínio da União – interestaduais, transfronteiriças e reservatórios federais – e revoga as normas de fiscalização da Resolução ANA nº 662/2010.

As novas regras abrangem usuários de recursos hídricos ou agentes causadores de impactos sobre quantidade, qualidade ou regime de águas de domínio da União, segundo disposto na Lei nº 9.433/1997 – a Lei das Águas. Também englobam empreendedores de barragens, definidos como todo agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade, conforme a Lei nº 12.334/2010.

A nova Resolução nº 24/2020 reforça e atualiza as diretrizes das atividades de fiscalização da ANA, que são pautadas pelo planejamento prévio das ações, transparência e previsibilidade de procedimentos, além da articulação com órgãos fiscalizadores da União, dos estados e do Distrito Federal. A atuação da fiscalização prima pela orientação dos usuários de água ou empreendedores de barragens e prioriza bacias hidrográficas e sistemas hídricos mais críticos quanto à disponibilidade hídrica, bem como as barragens mais críticas em termos das suas condições de segurança.

As novas regras também preveem a prioridade para ações fiscalizatórias em bacias hidrográficas e sistemas hídricos mais críticos quanto à disponibilidade hídrica e nas barragens mais críticas em termos de risco, dano potencial associado, criticidade das condições de segurança e do nível de

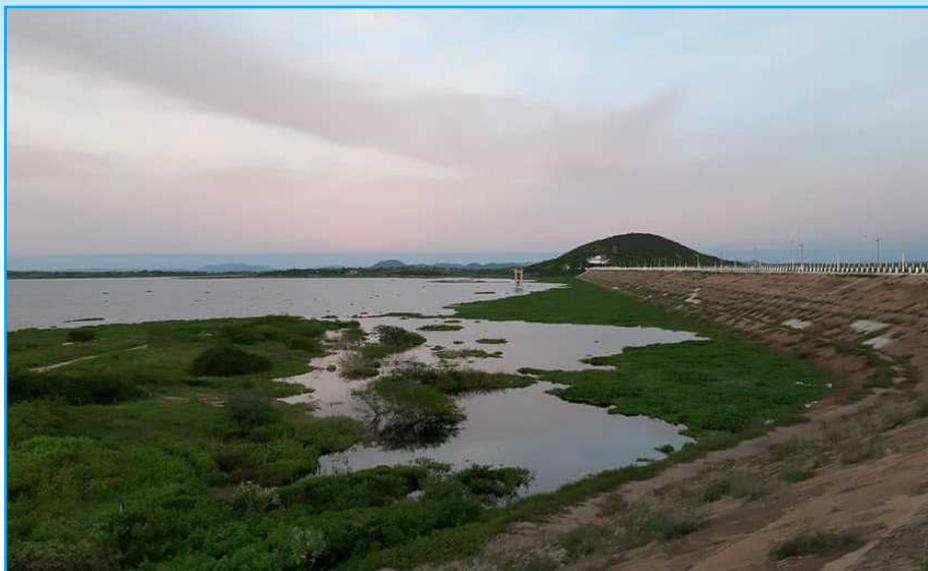


Foto mostra a situação atual do Açude Coremas, no setão da Paraíba

perigo do empreendimento. Além disso, a fiscalização da Agência observará a garantia do atendimento dos padrões de segurança das atividades, obras e serviços por parte dos fiscalizados.

Além de instrumentos existentes – como auto de infração (AI), termo de interdição cautelar (TC), termo de apreensão e depósito (TAD) e protocolo de compromisso (PC) –, a Resolução nº 24/2020 institui a notificação (NO), o relatório de monitoramento de uso (RMU), e o relatório de cumprimento de condicionante (RCC). A NO será usada para a execução de medidas ou envio de informações pelos usuários de água para cumprimento de normas existentes, com prazo definido. O RMU permitirá o acompanhamento sistemático do uso da água por meio do envio de dados de monitoramento de captações de água e lançamento de efluentes. Já o RCC organizará a comprovação de atendimento a condicionantes de outorga.

A Resolução nº 24/2020 também lista as infrações leves, médias, graves e gravíssimas, sendo que antes havia três níveis de gravidade. Para elas a ANA poderá aplicar advertência; multa, simples ou diária, variando de R\$ 100 a R\$ 10 mil conforme a gravidade da infração; e embargo provisório para o cumprimento da outorga de direito de uso de recursos hídricos ou diminuição do

risco de rompimento de barragem. A maior penalidade é o embargo definitivo, que traz consigo a revogação da outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Para garantir a proporcionalidade das multas em relação ao porte dos usuários de água e ao impacto causado pelos usos ou pela segurança de barragens, o novo documento da Agência estabelece valores base das multas, simples ou diárias, para infrações leves, médias, graves e gravíssimas respectivamente em R\$ 1 mil, R\$ 2 mil, R\$ 4 mil e R\$ 8 mil. As novas regras permitem, ainda, que autuações relacionadas à segurança de barragem tenham melhor ponderação para aplicação da penalidade mais adequada à irregularidade constatada.

Sobre os recursos administrativos às atividades de fiscalização da ANA, foi retirado o efeito suspensivo no caso de recurso contra embargo provisório ou definitivo para evitar possíveis prejuízos aos usos múltiplos de recursos hídricos. A Resolução nº 24/2020 também especifica os parâmetros das autoridades julgadoras dos recursos tanto em primeira quanto em segunda instância.

O novo documento da ANA acrescenta que, além das vistorias em campo e denúncias, as atividades de fiscalização podem ser motivadas pela avaliação do cumprimento de atos normativos.

CBH PPA solicita aumento na defluência do açude Curema e na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves



Reunião na sede da Adese durante o mês março tratou do assunto e concluiu a proposta de cobrança pelo uso da água

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Piancó-Piranhas-Açu encaminhou os Ofícios N° 020/2020 – DC e N° 022/2020 – DC para a Superintendente de Apoio a Gestão de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas (ANA) solicitando a liberação da defluência de vazão na barragem Armando Ribeiro Gonçalves de 1,98 m³/s para 3,5 m³/s e no açude Curemas de 1,2 m³/s para 1,5 m³/s. O documento foi analisado pelo

superintendente Rodrigo Flecha Ferreira Alves.

No caso da barragem ARG, a solicitação foi uma forma de atender à solicitação feita pela Comissão de Acompanhamento de Alocação, a qual é considerada justa, uma vez que está em consonância com o preconizado no Termo de Alocação 2019/2020, e o próprio Comitê se posiciona favorável ao aumento da defluência do reservatório.

Já no caso do açude Curemas, é uma forma de atender as necessidades do consumo humano, conforme determina a Lei 9.433, este Comitê, conjuntamente com os órgãos gestores da PB e RN. Dessa forma, a vazão será suficiente para restabelecer o fluxo de água para atender a adutora Sabugi, e conseqüentemente o município de Pombal/PB e de outros municípios vizinhos que utilizam a água.

Prazo de vigência de outorgas é prorrogado no Rio Grande do Norte

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Instituto de Gestão das Águas do RN (Igar), comunica aos usuários das águas dos corpos hídricos estaduais, a publicação da Portaria N° 2, de 08 de maio de 2020, que prorroga para 31 de dezembro de 2020, os prazos das condicionantes e das vigências das Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos, das Outorgas de Uso Insignificante, das Licenças para Obra Hidráulica e das Dispensas de Licença para Obra Hidráulica que venceriam no período entre os dias 20 de março e 30 de dezembro de 2020.

Reiteramos que a prorrogação do prazo é válida especificamente para os pe-

didados realizados no período de 20 de março e 30 de dezembro de 2020. A análise dos pedidos de renovação, alteração ou transferência de outorga que tenham sido proto-

colados antes ou durante o período de que trata a Portaria N° 2, de 08 de maio de 2020, seguirá o trâmite normal no setor responsável dentro do Instituto.

OUTORGA





ANA lança manual para medição de vazão em tubulações



O manual aborda aspectos relacionados ao dimensionamento, projeto, construção, instalação e operação de sistemas de medição

A Agência Nacional de Águas (ANA) lançou o Manual Orientativo para Sistemas de Medição de Vazão de Água em Conduto Forçados. O objetivo da publicação é apresentar os princípios básicos e orientações técnicas sobre medição de vazão de fluidos para os usuários de recursos hídricos e profissionais da área de maneira que eles possam realizar adequadamente o monitoramento de usos da água, por meio da medição de vazão de água em condutos forçados, como tubulações.

A vazão é o volume ou massa que passa por uma seção transversal durante um determinado período e pode ser medida em litros por segundo (l/s), metros cúbicos por segundo (m³/s) ou metros cúbicos por hora (m³/h), por exemplo.

Produzida em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), essa publicação da ANA é voltada para projetistas, construtores e usuários de sistemas de medição de água bruta sobretudo dos segmentos de captação, transporte e distribuição de água. O material serve, ainda, de referência para usuários

de recursos hídricos que devem implantar e manter sistemas de medição de vazão, conforme a Resolução nº 16/2001 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e em conformidade com resoluções da ANA que regulamentam a Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH).

Outro público-alvo do Manual Orientativo é formado por profissionais

que atuam no suprimento de água para plantas industriais. Além disso, o material visa a disponibilizar informações principalmente para técnicos que atuam na gestão de recursos hídricos de modo que eles possam definir diretrizes para a medição de água em tubulações. O Manual aborda aspectos relacionados ao dimensionamento, projeto, construção, instalação e operação de sistemas de medição.

